

# Feminicídio adulto e enunciação jornalística: O caso de Paola (Peru)

Lilian Kanashiro<sup>1</sup> Lucía Yap<sup>2</sup>

**Resumo:** O feminicídio geralmente é conceituado como o assassinato de uma mulher atribuído a motivos de gênero (HERNÁNDEZ-BREÑA, 2016). No entanto, essa definição traz algum grau de confusão. À primeira vista, não está claro o que é uma razão de gênero ou o que diferencia o feminicídio de outros homicídios. Portanto, faremos uma breve revisão histórica do termo e depois nos concentraremos em seu significado jurídico no Peru. Por fim, definiremos o conceito que será usado. Este artigo aborda a cobertura jornalística de notícias relacionadas ao feminicídio a partir de uma perspectiva sociosemiótica, especialmente a enunciação jornalística. Depois das várias etapas para a seleção do objeto estudamos em profundidade o caso de Paola Peralta como corpus de análise. Embora se saiba que existe uma onda de interesse e de preocupação com a violência de gênero, que reconhece as várias formas de violência contra a mulher, pouco se tem produzido sobre as várias modalidades de enunciação desses eventos pelo jornalismo. Os resultados aqui apresentados indicam que a cobertura não é consonante com as estatísticas oficiais de feminicídio, uma vez que há mais cobertura de feminicídio não íntimo e, em menor medida, de feminicídio íntimo. Também encontramos discordâncias entre o discurso jornalístico e o discurso judicial, que dão origem a uma sensação de justiça incompleta. Concluímos que há necessidade de uma autorregulação da enunciação jornalística em casos de feminicídio.

**Palavras chave:** Jornalismo; Cobertura Informativa; Sócio-semiótica; Violência de Gênero; Feminicídio.

**Abstract:** Femicide is generally conceptualized as the murder of a woman attributed to gender reasons (HERNÁNDEZ-BREÑA, 2016). However, this definition brings some degree of confusion. At first glance, it is not clear what a gender ratio is or what differentiates femicide from other homicides. Therefore, we will briefly review the term and then focus on its legal meaning in Peru. Finally, we will define the concept that will be used. This article addresses journalistic coverage of news related to femicide from a socio-semiotic perspective, especially journalistic enunciation. After completing the various steps for the selection of the object we decided to do an in-depth study of the Paola's case. Although it is known that there is a wave of interest and concern about gender violence, showing the various forms of violence against women, little has been produced about the various forms of enunciation of these events by journalists. The results presented here indicate that coverage is not in line with official femicide statistics, since there is more coverage of intimate femicide and, to a lesser extent, intimate femicide. We also find disagreements between the journalistic discourse and the judicial discourse, giving rise to a sense of incomplete justice. We conclude that there is a need for self-regulation of journalistic utterance in cases of femicide.

**Keywords:** Journalism; News Coverage; Socio-semiotics; Gender Violence; Femicide.

1 Professora da Faculdade de Comunicação e investigadora da Universidade de Lima (Peru). Mestre em Ciências Políticas e Governo pela Pontifícia Universidade Católica do Peru. E-mail: liliankanashiro@hotmail.com

2 Egressa da Faculdade de Comunicação da Universidade de Lima (Peru). E-mail: luciayapc@gmail.com

## Introdução

A primeira manifestação em massa contra a violência de gênero no caso peruano ocorreu em 13 de agosto de 2016, atraindo a atenção da mídia peruana. A ativação da agenda de gênero não é um evento isolado no Peru, mas interage discursivamente com outras formas ou estratégias em todo o mundo. Por exemplo, as marchas anuais contra a violência de gênero no Peru tomam o nome da marcha argentina: Ni una menos.

## Delineando o feminicídio

O termo feminicídio foi utilizado por Diana Rusell em 1976, que o mencionou como uma alternativa ao homicídio feminino no Tribunal de Crimes Contra as Mulheres em Bruxelas (WIDYONO, 2009). Campbell e Runyan (1998) estendem o conceito a todos os assassinatos de mulheres sem considerar a razão ou necessidade específica do vitimizador. Dessa forma, incorpora a morte de mulheres por causas estruturais ao gênero, como infanticídio, tráfico de drogas, prostituição, desnutrição relacionada ao gênero etc. (BOIRA *et al.*, 2015). Em 2001, Rusell atualizou o termo, definindo-o como “assassinato de mulheres por homens devido a sua condição de mulheres” (RUSSELL; HARMES, 2001, p. 3), que hoje tem a maior aceitação. Outros autores preferem definir o feminicídio como parte de um sistema patriarcal que estabelece hierarquias de poder e controle, enquanto alguns reconhecem a influência de múltiplos sujeitos ou grupos (a polícia e o Estado, entre outros) que determinam a “economia da morte” das mulheres (HERNÁNDEZ-BREÑA, 2016). Apesar dessas diferenças, a violência contra as mulheres é muitas vezes o ponto central na construção de uma conceituação de feminicídio (MORALES-CÓRDOBA *et al.*, 2018).

Uma das principais classificações de feminicídio é aquela estabelecida por Carceda e Sagot (2000), que a dividem em feminicídio íntimo, feminicídio não íntimo e feminicídio de conexão. No primeiro, a vítima manteve um relacionamento como marido, parceiro, apaixonado etc. Também inclui assassinatos de pessoas com um vínculo familiar. No segundo, o evento ocorre sem que o assassino tenha uma relação familiar ou de parceiro com a vítima. Por exemplo: no caso dos profissionais do sexo, amigos, vizinhos e também estranhos. Finalmente, o feminicídio de conexão acontece quando uma mulher morre de um ataque dirigido a outra pessoa. Essa classificação é compartilhada pelo Conselho Nacional de Política Criminal (2017), que em 2016 registrou mais de 90% dos casos classificados como homicídios íntimos, enquanto apenas 8% entraram na classificação de homicídios não íntimos.

Para diferenciar assassinatos feminicidas e não feminicidas, Russell (2006)

considera que, se o gênero feminino da vítima não desempenha um papel importante no ataque, é um assassinato não feminicida. Por exemplo, “um homem armado que atira e mata os donos, homem e mulher, de um supermercado durante o crime, não cometeu um feminicídio” (RUSSELL, 2006, p. 79). No Peru, o feminicídio é conceituado como “a morte de uma mulher como forma de destacar a dominação e o controle dos homens sobre ela” (DEMUS, 2006, p. 07), segundo o Estudo para a Defesa dos Direitos da Mulher. Concentra-se assim na necessidade de dominação e controle dos agressores sobre os afetados. Em consonância com o acima mencionado, o feminicídio é considerado como um crime ou violência extrema que parte de um continuum de violência contra as mulheres pelos homens para estabelecer um certo nível de poder e cuja base é a falta de equidade de gênero.

## Definição criminal no Peru

Em julho de 2013, o feminicídio foi incluído no Código Penal e no Código de Execução Criminal através do artigo 108-B. Assim, o feminicídio “será reprimido com prisão não inferior a vinte anos para aquele que mata uma mulher por sua condição como tal” (PERU, 2013, p. 1). Essa definição se assemelha ao que Russell propôs em 2001. A lei menciona que o crime é contextualizado dentro de um ambiente de violência familiar, coerção, assédio ou abuso sexual, abuso de poder ou autoridade ou qualquer forma de discriminação contra as mulheres. Por fim, estabelece-se que existem certos fatores agravantes, como a condição de adulto ou menor da vítima, o estado de gestação da vítima, a responsabilidade ou cuidado do agressor, atos de mutilação em relação à vítima, incapacidade da vítima, tráfico de pessoas, presença de menores não locais ou status de não toxicidade do agressor. Também afirma que “a pena será prisão perpétua quando coincidirem duas ou mais circunstâncias agravantes” (PERU, 2013, p. 1).

As críticas a essa abordagem jurídica são a imprecisão das declarações, duplicidade ou excesso de punição, o que na prática a torna ineficaz e irrelevante a longo prazo (PÉREZ-MANZANO, 2018). Da mesma forma, para Pérez-Ruiz (2014) a definição de feminicídio no direito peruano não aceita os postulados teóricos de Russell. Pelo contrário, constitui uma definição estritamente criminal que, devido à sua imprecisão normativa (“aquele que mata uma mulher por causa de sua condição”), está inclinada a intimidar o feminicídio e torna difícil reconhecê-lo. Como ambos os autores mencionam, esses problemas se estendem à maioria das legislações latino-americanas sobre feminicídio.

## Enunciação da cobertura informativa do feminicídio

Assim como a lei propõe uma abordagem conceitual dos fenômenos, o jornalismo também atua como um facilitador contemporâneo da informação. (AMADO, 2018) Como analisar a enunciação jornalística dos casos de feminicídio? Existem diferentes perspectivas teóricas para empreender uma análise da cobertura informacional, à medida que avançamos a partir deste estudo. Trabalharemos a partir de uma perspectiva semiótica. Isso implica tomar a cobertura jornalística como um objeto semiótico que relaciona uma série de conceitos analíticos que nos permitem elucidar o processo de construção de significados. Vamos nos concentrar na análise da enunciação, deixando de lado outros níveis de análise, como a narrativa jornalística. Afinal, a cobertura jornalística de um ou outro evento consiste em torná-lo interessante, isto é, contém uma série de novos valores que o tornam de interesse público e, portanto, enunciados.

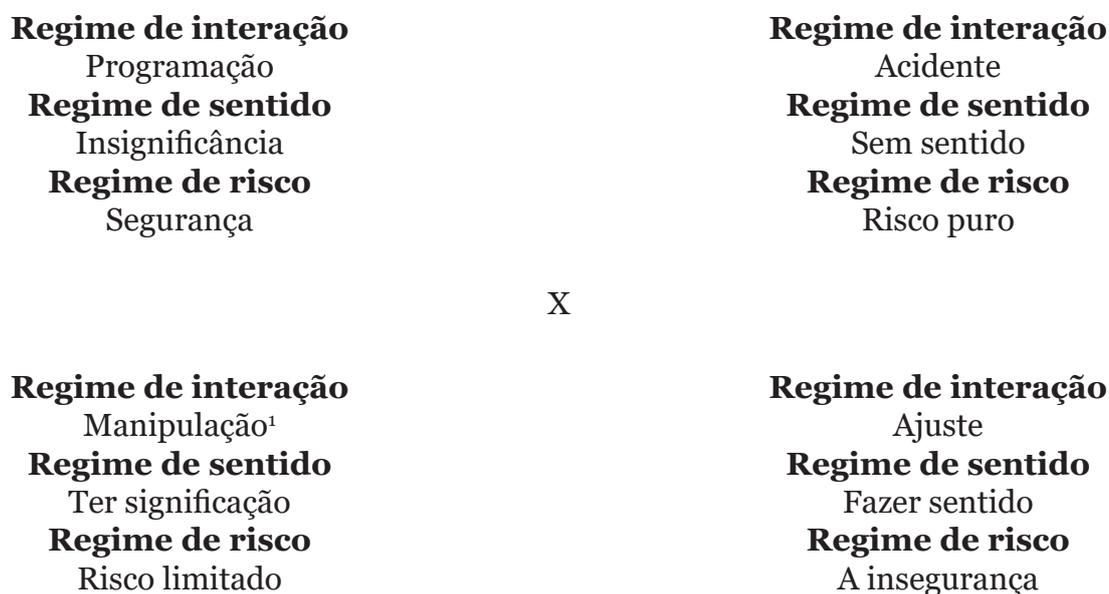
O que chamamos enunciação é definido por Greimas e Courtés (1990, p. 144) como “o exemplo logicamente orçado para a própria existência do enunciado”. Colocando em termos mais simples, se mostrarmos a existência de uma cobertura informativa ou um conjunto de notícias podemos supor pela lógica que a enunciação a precede. Vista como um programa narrativo, a enunciação é o ato pelo qual um enunciador informa um enunciado (COURTÉS, 1997).

Embora as bases teóricas envolvidas na teoria da enunciação ainda sejam válidas, elas não estão isentas de amplificação. Nesse sentido, Landowski (2009) examina as interações advindas da base teórica fundacional e aponta que o formalismo tão presente nelas formula interações sem risco (programação) ou com risco limitado (manipulação). Essas modalidades de interação são bem conhecidas no campo da semiótica tradicional Greimasiana, mas o autor se pergunta se todas as interações enunciativas desfrutam dessas características. O que acontece com as formas de interação enunciativa que não correspondem a essas modalidades? Sobre essas preocupações e a partir de uma perspectiva semiótica de análise de enunciados, novas modalidades de interação enunciativa são adicionadas e colocam desafios epistemológicos profundos.

Partindo da hipótese de base, a interação enunciativa produz o sentido (DE OLIVEIRA, 2013), projeta-se a possibilidade de que diante da interação enunciativa planejada, baseada em risco zero, possa haver interações contrárias baseadas na imprevisibilidade, ou seja, no risco absoluto, considerado um acidente. E, dada a interação manipulativa baseada em risco limitado, pode haver, ao contrário, a interação de ajuste, cuja base é a insegurança. A complexidade deste modelo e os vários regimes

envolvidos nele são trabalhados detalhadamente nas Interactions Risky Interactions (LANDOWSKI, 2009) e Passions without a name (LANDOWSKI, 2015) que apresentamos sinteticamente no esquema a seguir:

**Figura 1:** Modelo de interações de risco.



**Fonte:** Interações Arriscadas, Landowski (2009).

Mas, como bem sabemos, todo modelo ou esquema nada mais é do que uma hipótese a ser contrastada, em nosso caso com as próprias práticas enunciativas. De um modo geral e considerando as práticas enunciativas jornalísticas, sugerimos que a enunciação programada corresponde às seções com as quais todos os meios informativos categorizam as notícias. A declaração manipulada corresponde à reclamação ou pressão da mídia através das notícias. A enunciação por ajuste é a notícia em construção onde, antes de um alerta, o meio informativo está publicando e construindo o caso. E a enunciação por acidente, caracterizada por choque midiático ou o inesperado (KANASHIRO, 2018). O presente estudo pretende aprofundar as formas enunciativas de cobertura jornalística do feminicídio e analisar detalhadamente um caso selecionado pela amplitude de sua cobertura.

Por que analisar as formas enunciativas do feminicídio e não de outros crimes? Como hipótese, consideramos que, embora a notícia seja oferecida para nós como um evento fechado ou em processo de fechamento, há considerações especiais sobre a notícia cujo escopo de definição está socialmente em processo. Este é o caso do feminicídio. Não é suficiente para a lei fornecer o que é um feminicídio ou quando estamos diante de um caso de feminicídio. O significado é gestado socialmente e negociado nas interações sociais entre instituições como a judicial, a jornalística, a educacional,

a cidadã etc. É assim que, do ponto de vista teórico-semiótico, estamos interessados em aprofundar as modalidades enunciativas aplicadas à cobertura informativa de uma notícia de feminicídio.

## Metodologia

Os dados do presente trabalho partem de uma investigação mais ampla sobre a percepção de insegurança, seus determinantes e narrativas (KANASHIRO; DAMMERT; HERNÁNDEZ, 2018). Como parte deste trabalho, foi realizada a monitoração de sete meios informativos: dois canais de televisão, duas rádios e três jornais impressos. Os meios de comunicação monitorados correspondem à mídia generalista na qual foram coletadas publicações informativas de notícias em suas diversas plataformas: suporte analógico e digital (web, Facebook e Twitter). A partir desse monitoramento foram obtidas 39.369 publicações, abrangendo notícias do espetáculo, internacional, política e insegurança. Das informações coletadas, 10% (N = 3938) correspondem a notícias sobre insegurança nacional. As notícias correspondentes a insegurança em outros países, insegurança rodoviária e conflitos que não tinham vínculo com o fenômeno criminal local não foram consideradas. Das 3938 notícias relacionadas a tipos criminais, 29% (N = 1132) correspondem a notícias sobre crimes sexuais, como estupro, feminicídio, violência doméstica, etc. Para este trabalho selecionamos as notícias que faziam referência ao feminicídio em um total de 247 publicações (22 %). Ao distinguir o feminicídio pela idade da vítima, encontramos o seguinte panorama:

**Tabela 1:** Notícias do feminicídio por idade da vítima.

Menores de idade (menores de 18 anos)		Maiores de idade (18 anos ou mais)	
N	%	N	%
98	39,7 %	149	60,3 %

**Fontes:** América Noticias, Latina, RPP, Radio Capital, El Trome, Ojo, El Comercio.

Elaboração própria (2019)

Como podemos perceber, a diferença é relevante: o jornalismo cobre em maior medida a extrema violência de gênero entre mulheres adultas do que a de menores. Isso não significa que os casos aconteçam na mesma proporção, mas diz respeito à acessibilidade dos jornalistas a esses tipos de casos. Se pararmos para observar o tipo de feminicídio, seja íntimo ou não íntimo, a distinção é a seguinte:

**Tabela 2:** Notícias por tipo de feminicídio.

Feminicídio íntimo		Feminicídio não íntimo	
N	%	N	%
64	32,2 %	179	67,8 %

**Fontes:** América Notícias, Latina, RPP, Radio Capital, El Trome, Ojo, El Comercio.

Elaboração própria (2019).

Os números sugerem questões sobre a sensibilidade jornalística na cobertura dos feminicídios não íntimos antes dos íntimos e também podem revelar alguma dificuldade em acessar fontes que possibilitem a construção da notícia do feminicídio íntimo. Vários estudos afirmam que a violência de gênero tende a ocorrer dentro do ambiente familiar, o que traz dificuldades para as famílias relatarem e exporem seus casos à mídia. Todo esse trabalho de classificação foi realizado através de um livro de codificação em diferentes níveis, sendo o primeiro nível o tipo de notícia em geral, o segundo nível o tipo de notícia de insegurança, o terceiro nível o tipo de notícia de ofensa sexual.

Uma vez configurado o corpus de trabalho, utilizaram-se os procedimentos dos estudos de News Stories (ROGSTAD, 2016), para distinguir os casos em que se inseriam as notícias sobre feminicídios, além da frequência das publicações. Acreditamos que, se nos aprofundarmos no nível de identificação das histórias, poderemos entender o fenômeno com mais clareza. Identificar os casos nos quais há essa exibição informativa pode esclarecer o panorama.

Comparando os casos ou histórias de acordo com o tipo de feminicídio por idade da vítima (adulto ou menor), foram identificados cinco casos de feminicídio adulto, com a seguinte distribuição pelo número de publicações:

## Casos e publicações de feminicídios de adultas

**Tabela 3:** Casos e publicações de feminicídios de mulheres adultas.

Caso	# de publicações	% de publicações	Tipo de feminicídio
SJM	71	47,7 %	Não íntimo
Callao	26	17,4 %	Não íntimo
Rímac	20	13,4 %	Íntimo
Trujillo 1	13	8,7 %	Não íntimo
Trujillo 2	10	6,7 %	Íntimo
Liliana	3	2,0 %	Íntimo

Outros casos	3	2,0 %	-
Total	149	100 %	

**Fontes:** América Noticias, Latina, RPP, Radio Capital, El Trome, Ojo, El Comercio.

Elaboração própria (2019).

Ao contrário do feminicídio de menores, em que todas as publicações se concentram em uma única história (94 publicações dentre 98), a cobertura de feminicídios adultos mostra maior variedade de histórias. No entanto, uma história exige mais atenção sobre outros casos de feminicídio adulto: o caso de Paola Peralta em San Juan de Miraflores, distrito na província de Lima. É surpreendente, por sua vez, que essa história e a que a segue em intensidade de cobertura estejam relacionadas a casos de feminicídio não-íntimo, ou seja, a vítima não tinha relação familiar ou sentimental com o assassino. Uma interpretação plausível é a predisposição da família para fornecer informações à imprensa ao não se envolver com o ato criminoso.

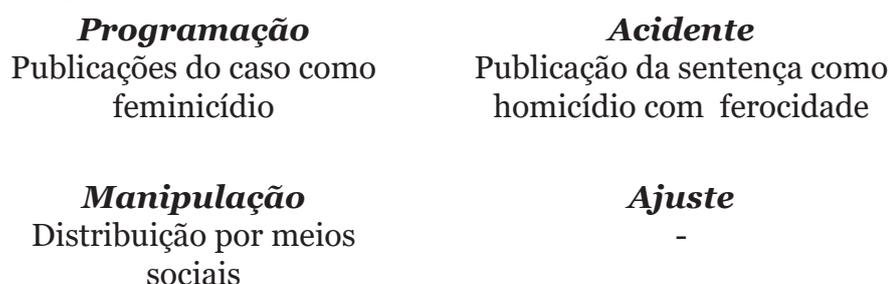
Nesse contexto, selecionamos o caso do feminicídio Paola Peralta, de 20 anos, ocorrido em 1º de março de 2018 em San Juan de Miraflores, pelas mãos de Esteban Huamán. Paola morre sangrando por um corte no pescoço. De acordo com a imprensa, houve uma tentativa de estupro, a irmã e os vizinhos estavam cientes dos atos de violência sem poder evitar o assassinato. A vítima e o acusado eram inquilinos, não tinham qualquer tipo de relacionamento e a propriedade ficava em frente à Divisão de Investigação Criminal da polícia do distrito. Por esse motivo, a polícia rapidamente capturou o assassino, considerando o fato como flagrante.

## Enunciando a violência extrema de gênero

A análise detalhada dos conteúdos jornalísticos declarados no caso Paola Peralta mostra vários tipos de interações enunciativas.

## Interações de risco aplicadas ao caso Paola Peralta

**Figura 2:** Modelo de Interações de risco de Landowski (2009).



**Fonte:** Elaboração própria (2019).

A cobertura do caso em análise mostra que ele começa no dia 1º de março a tarde, quando os eventos ocorrem na manhã do mesmo dia. A cobertura se torna mais intensa à noite e é marcadamente amplificada em 2 de março. O número de publicações cai acentuadamente em 3 de março e fecha em 4 de março com a publicação da sentença do infrator.

## Enunciação agendada: uma narrativa canônica

A cobertura de quatro dias do caso de Paola Peralta aponta para a interação enunciativa predominante da programação, que é caracterizada por um conjunto de narrativas específicas para cada meio. Essas narrativas apresentam diferentes linguagens: reportagem em vídeo, texto digital, texto impresso e fotografias. Apesar da diferença de línguas, todas elas giram em torno do mesmo conteúdo: o distrito, o nome da vítima, o nome do culpado, a modalidade e a arma do crime, as tentativas da irmã e dos vizinhos para evitar o crime, intervenção de peritos policiais e declarações do chefe do Departamento de Investigação Criminal. Esses elementos invariantes das histórias compartilhadas constituem uma narrativa canônica do caso.

Figura 3: Narrativa canônica do América Notícias.

América Noticias » Actualidad » 02.03.2018

f t G+ ✉

## San Juan de Miraflores: sujeto asesinó a joven luego de intentar violarla

Los gritos de la joven alertaron a su hermano quien dio aviso a las autoridades



Esteban Huamán Mantilla. América Noticias

La policía capturó a un sujeto que asesinó a su vecina, luego que no pudo abusar sexualmente de ella. El crimen ocurrió en San Juan de Miraflores, el hermano de la víctima fue quien dio aviso a las autoridades.

**Fonte:** “San Juan de Miraflores: sujeito matou jovem depois de tentar estuprá-la”, Web América Noticias (2018) - <https://www.americatv.com.pe/noticias/actualidad/san-juan-miraflores-sujeto-asesino-joven-luego-intentar-violarla-n312558>

Figura 4: Narrativa canônica de Diário Trome.



**Fonte:** “Ni una menos: Sujeito degolou jovem estudante quando esta resistiu a tentativa de estupro em SJM [VIDEO y FOTOS]”, Web Diário Trome (2018) - <https://trome.pe/actualidad/crimen-estudiante-degolada-violacion-san-juan-miraflores-video-fotos-77191>

Essa rotina de repetir os mesmos valores com diferentes significantes é compartilhada por sete dos oito meios analisados, o que aponta para uma rotina profissional entrenchada nas instituições. A interação enunciativa seria guiada por um princípio de regularidade causal, uma espécie de automatismo entre o sujeito enunciante e o objeto enunciado (as notícias).

No entanto, um aspecto surge como relevante tanto no texto das notícias quanto na pesquisa realizada. Estamos diante de um caso de feminicídio? A maioria das declarações jornalísticas indica que estamos diante de um caso de feminicídio. Até certo ponto e levando em conta a revisão anterior da literatura, consideramos que

estamos diante dessa situação. No entanto, a declaração da autoridade que cumpre a função de fonte para a construção informativa indica que não estamos diante de um caso de feminicídio. “Polícia: é um crime [...] há flagrante do crime. Jornalista: É feminicídio? É a tipificação do feminicídio? Polícia: Não, crime contra a liberdade sexual” (NI UNA MENOS: A JOVEM FOI DEGOLADA APÓS RESISTIR A SER VIOLADA EM SJM, 2018).

Diante disso, os outros meios omitiram essa declaração e trataram o caso como feminicídio. Nesse sentido, nos perguntamos: por que os jornalistas decidem declarar este caso como feminicídio quando a autoridade policial indica que é um homicídio? Não podemos especular a este nível sobre as motivações jornalísticas que levam a tal situação. O que os textos realmente enunciados e divulgados apontam é a existência de uma regularidade simbólica, na medida em que o fato é descrito como feminicídio pelo jornalismo no crescente contexto de violência contra a mulher. Os jornalistas preferem seguir um certo senso comum social e classificar o caso como feminicídio.

## Enunciação manipulatória: relevando os detalhes

As declarações canônicas mencionadas acima são reafirmadas várias vezes através da mídia social. Um exemplo é mostrado a seguir:

### Publicações no Facebook e Twitter do Diario Trome

**Figura 5:** Publicações no Facebook y Twitter do Diario Trome

The image displays two social media posts side-by-side. On the left is a Facebook post from 'Trome' dated '2 de marzo de 2018'. The text includes hashtags #VIDEO and #FOTOS, and a link. Below the text is a video thumbnail showing a man's face. The caption below the thumbnail reads: 'TROME.PE Ni una menos: Sujeto degolló a joven estudiante cuando se resistió a ser violada en SJM [VIDEO y FOTOS]'. On the right is a Twitter post from 'Diario Trome @tromepe' dated '2:20 - 4 mar. 2018'. The text includes the same hashtags and a headline: '#VIDEO y #FOTOS | 'Cajacho' era su vecino y la asesinó sin compasión tras resistirse a ser ultrajada ¡NI UNA MENOS!'. Below the text is a summary card with a document icon and the text: 'Ni una menos: Sujeto degolló a joven estudiante cuando se... En San Juan de Miraflores, un hombre le cortó el cuello a su vecina cuando se resistió a ser ultrajada. trome.pe'. There is a 'Seguir' button and a '1 Retweet' indicator.

**Fonte:** Facebook do Trome (2 de março de 2018) e Tromepe (4 de março de 2018).

As publicações anteriores parecem dar mais informações sobre o caso, as notícias são apresentadas através do Facebook ou Twitter com um título diferente e o link leva à mesma narrativa canônica. Embora seja sabido que as mídias sociais, como o Facebook e o Twitter, são principalmente plataformas de distribuição, devemos salientar que elas distribuem as notícias enunciando o mesmo conteúdo de maneira diferente.

A publicação do Facebook ou do Twitter destaca um detalhe e oferece o link das notícias que já haviam sido publicadas anteriormente. Essa maneira de relevar detalhes, certamente rude ou questionável, transforma a interação da programação em manipulação. O que se pretende com esse tipo de interação é motivar os leitores, usuários ou público a continuar consumindo as informações. Os depoimentos propõem uma motivação consensual, criando competências para fazer/querer ser informado.

A motivação decisiva difere da consensual pelo tipo de competição criada. Enquanto a motivação consensual estabelece a vontade, a motivação decisiva estabelece o dever do sujeito manipulado. No caso analisado, a reenunciação das mesmas notícias através de diferentes versões de manchetes funciona como ímã para o leitor e cria a competência do querer: querer mais informações. Este “querer ser informado” não implica mais informação, mas uma manipulação enunciativa que “destaca” aspectos que podem ser atrativos para os leitores.

Estudos sobre o jornalismo e outros aspectos disciplinares têm insistido na natureza sensacionalista de destacar os aspectos macabros da situação. Do nosso ponto de vista, nos tempos digitais esses aspectos não foram eliminados, mas foram incorporados com novas estratégias de enunciação. Se a narrativa canônica (o texto central da notícia) já tem elementos perturbadores de grande fruição para o leitor ou público – como destacar a arma do crime –, a reenunciação através das mídias sociais cumpre a função de destacar outros aspectos: ele a matou porque não gostava de café da manhã ou salientar que ela perdeu a vida porque resistiu ao estupro.

## Enunciação accidental: de feminicida a homicida feroz

Depois que a informação foi repetida várias vezes por dois dias e meio com diferentes intensidades, o caso é encerrado quando a mídia descreve a sentença do réu. Como pode um caso de feminicídio ser concluído em quatro dias? Nossas normas legais estabelecem que, se o réu se beneficia de rescisão antecipada, ou seja, se ele confessa seu crime imediatamente, a redução da pena é possível.

É assim que, em 4 de março, um dos jornais monitorados publica o seguinte:

El Poder Judicial condenó a 15 años de prisión efectiva y al pago de 20 mil soles por concepto de reparación civil a Esteban Huamán Mantilla, el sujeto que asesinó a cuchilladas a Paola Peralta Carhuavilca, de 22 años, luego de intentar violarla sexualmente en una vivienda de San Juan Miraflores (EL COMERCIO, 2013)

Parte da narrativa canônica mostrava um advogado criminalista apontando os possíveis fatores agravantes do caso e a probabilidade de uma sentença máxima de 35 anos de prisão. Como pode ser confirmado no texto anterior, o feminicida foi condenado a 15 anos de prisão pelo crime de homicídio com ferocidade. Depois de quatro dias de cobertura em que a mídia apontou o caso como feminicídio, um relato muito diferente foi articulado pelas autoridades encarregadas de levar a cabo as investigações e os processos de acusação, apontando o caso como homicídio. A existência paralela de dois discursos, o jornalístico e o judicial, não coincidem em apontar a natureza do crime. Temos duas narrativas, uma exposta para o público e outra que reside nos canais peruanos da Justiça.

É assim que, apesar da cobertura jornalística, emerge um novo sentido e, portanto, configura-se uma nova interação que propomos como acidente. O evento inesperado caracteriza esse regime. Como nomear este trânsito entre manipulação e acidente? Consideramos que estamos enfrentando uma falha de manipulação. Tanto o jornalismo queria e insistiu que o caso era um feminicídio e com ele autoridades judiciais que o assassino confesso deveria ser condenado à pena máxima (15 anos de prisão), que esta manipulação falha e produz o inesperado. A interação acidental gera uma nova direção no significado, o que deixa os que seguem o caso sem entender o que aconteceu. É altamente provável que a análise do processo judicial esclareça a situação, mas este estudo é baseado no discurso jornalístico.

A partir dessa experiência, podemos entender como os discursos paralelos entre as esferas jornalística e judicial, âmbitos discursivos em tese distintos, geram interações acidentais.

## Discussão

Que lições a cobertura informativa do feminicídio de Paola nos deixa? No nível do nosso objetivo de estudo, a cobertura informativa revela a presença de duas formas discursivas que interagem de maneira incongruente, o discurso jornalístico e o discurso judicial. O discurso jornalístico constrói a realidade como feminicídio e o discurso judicial como homicídio com ferocidade. Não

é um simples dilema terminológico. O fato tem consequências não apenas na efetiva sanção que o agressor recebe, mas no sentido de justiça incompleta.

Já no nível do próprio discurso jornalístico, embora se comprometa a colocar o caso como feminicídio, as estratégias enunciativas que buscam uma maior distribuição da narrativa do caso não são muito solidárias com os familiares da vítima: pautar-se na arma do crime (fotografia da arma, “faca de cozinha”), o uso de certos verbos (abate ou cortar pescoços), o heroísmo daqueles que morrem para evitar o estupro ou a irmã que luta para evitar o crime, transmitem imagens do sofrimento dos familiares. Eles dispersam o debate da nobre função jornalística que envolve informar, prevenir e discutir o que as autoridades colocam em questão: o feminicídio. Era mais importante mostrar a arma do crime do que discutir se era ou não feminicídio? Os jornalistas seguiram o tratamento que a investigação judicial deu ao caso?

Nossa revisão de literatura tem a limitação de se concentrar em uma história terminológica. Consideramos apropriado fazer essa abordagem por causa da importância metodológica que esta adquire na codificação da informação coletada e na perspectiva semiótica do estudo, de construção discursiva através do jornalismo.

A distinção entre feminicídio íntimo e não íntimo de Carceda e Sagot (2000) mostrou-se útil, embora não tenhamos tido a oportunidade de confrontar o tipo de feminicídio por conexão. Em geral, o jornalismo peruano não apresenta problemas para tipificar um caso como feminicídio. O dilema ocorre quando esta cobertura é confrontada com a decisão judicial. A diferença entre os casos relatados pelo Conselho Nacional de Política Criminal (2017) e o aquilo que o monitoramento dos jornais revela é interessante. Ao contrário dos casos relatados pelo Conselho, o jornalismo gerou mais conteúdo de feminicídios não íntimos. Sem desconsiderar os inúmeros casos de violência no âmbito da vida íntima das mulheres, sugere-se estudos futuros com foco na violência não íntima. Reduzir toda a violência contra as mulheres ao campo da vida privada é ignorar formas de dominação e controle que não mediam a vida familiar ou emocional das mulheres.

No plano teórico semiótico, o estudo deste caso mostra como o caminho de uma manipulação pode ocorrer a partir da imposição de um elemento fora do discurso. Nesse caso, o discurso jornalístico é surpreendido pela inesperada decisão judicial. Embora o presente estudo se concentre no nível das interações intradiscursivas do discurso jornalístico, análises futuras poderiam confirmar a interação extradiscursiva e sua relação com a enunciação acidental.

O presente estudo mostra limitações que são, ao mesmo tempo, convites para pesquisas futuras. Estudos mais amplos podem ser realizados combinando

a análise semiótica da cobertura jornalística com a análise semiótica da prática judicial, que permitiria esclarecer o ambiente da interação extradiscursiva e os sentidos construídos pelas lacunas entre duas formas discursivas. Desta forma, podemos desvendar os fenômenos do descrédito generalizado de que ambos os sindicatos sofrem não apenas no Peru, mas também na região. Isso exigirá renovação metodológica e diálogo interdisciplinar. Como proposta, foi interessante encontrar a iniciativa desenvolvida pela rede PAR (Rede de Jornalistas da Argentina) para uma comunicação não-sexista. Dada a preocupação com a cobertura da violência baseada no gênero e a escalada misógina contra o ativismo feminista, a Rede PAR desenvolveu um decálogo disseminado em vários espaços para guiar a cobertura da informação. O decálogo argentino insiste no uso de termos como violência contra as mulheres, violência de gênero e violência sexista e enfoca a violência de gênero como um crime que afeta os direitos humanos das mulheres ao banir a figura do crime (PAR, 2008). Levando em conta a experiência argentina, convidamos o jornalismo peruano a desenvolver um guia para o tratamento e a divulgação de notícias relacionadas à violência de gênero. Sendo a representação de jornalistas uma entidade que se autorregula é essencial que a iniciativa parta do colegiado.

## Notas

[1] “Ni una menos” é o coletivo feminista de protesto que surge em 2015 na Argentina e se entende a outros países da região.

[2] A diferença com o número total de publicações sobre feminicídio (247) ocorre porque o conteúdo de algumas notícias não identifica o tipo de feminicídio.

[3] Pelo termo “manipulação”, a semiótica clássica refere-se a um / fazer fazer /, transformar as competências de um sujeito para realizar um desempenho. Como o termo será mencionado várias vezes, é pertinente evitar uma interpretação pejorativa da expressão.

## Referências

- AMADO, Adriana. La reinención del periodismo: medios digitales, posverdades y otras circunstancias. *Contratexto*, n. 29, p. 13 a 19, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.26439/contratexto2018.no29.1961>.
- BOIRA, Santiago; MARCUELLO-SERVÓS, Chaime; OTERO, Laura; SANZ BARBERO, Belén; VIVES-CASES, Carmen. Femicidio y feminicidio: Un análisis de las aportaciones en clave iberoamericana. *Comunitania: International Journal of Social Work and Social Sciences*, v. 10, p. 27-46, 2015.
- CAMPBELL, Jacquelin; RUNYAN, Carol W. Femicide: Guest editors' introduction. *Homicide Studies*, v. 2, n. 4, p. 347-352, 1998.
- CARCEDO, Ana; SAGOT, Montserrat. *Femicidio en Costa Rica, 1990- 1999*. Costa Rica: Instituto Nacional de las Mujeres de Costa Rica, 2000. Disponible en: <http://www1.paho.org/English/HDP/HDW/femicidio.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2019.

- CONSEJO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL. *Feminicidios en el Perú*. Lima: Consejo Nacional de Política Criminal, 2017. Disponible en: <https://indaga.minjus.gob.pe/sites/default/files/BOLETIN%20No5%20Feminicidio%202017%20V.3.compressed.pdf>. Acceso el: 25 jul. 2019.
- COURTÉS, Joseph. *Análisis semiótico del discurso*. Madrid: Gredos, 1997.
- DE OLIVEIRA, Ana Claudia. *Interações discursivas*. Em: De Oliveira, Ana Claudia. (Ed.). *As interações sensíveis: ensaios de sociosemiótica a partir da obra de Eric Landowski*. São Paulo: Centro de Pesquisas Sociosemiótica y Estação das Letras e Cores, 2013.
- DEMUS. *Feminicidio en el Perú. Expedientes judiciales*. Lima: Demus, 2006.
- EL COMERCIO. *SJM: Dan 15 años de prisión a sujeto que degolló a vecina*. El Comercio, Lima, mar. 2013. Disponible en: <https://elcomercio.pe/lima/judiciales/san-juan-miraflores-condenan-15-anos-prision-sujeto-mato-vecina-violarla-noticia-501916>. Acceso em: 25 jul. 2019.
- GREIMAS, Algirdas Julien; COURTÉS, Joseph. *Semiótica. Diccionario razonado de la teoría del lenguaje*. Madrid: Gredos, 1990.
- HERNÁNDEZ-BREÑA, Wilson. Lo que sabemos del feminicidio: ¿Qué lo causa? *Espacio abierto*, Uruguay, v. 25, p. 80- 86, 2016.
- KANASHIRO, Lilian; DAMMERT, Lucía; HERNÁNDEZ, Wilson. *Percepción de inseguridad: determinantes y narrativas (Informe Final)*. Lima: Consorcio de Investigación Económica y Social (CIES), 2018. Recuperado de: <https://www.cies.org.pe/es/investigaciones/balance-y-agenda-2017/percepcion-de-inseguridad-determinantes-y-narrativas>. Acceso el: 25 jul. 2019. (2018).
- \_\_\_\_\_. *Interacciones sensibles: agenda de género y cobertura informativa de ofensas sexuales*. En: *Atelier Semiótica e Género*, 24º Centro de Pesquisas Sociosemióticas, dic. 2018, Sao Paulo.
- LANDOWSKI, Eric. *Pasiones sin nombre*. Lima: Universidad de Lima, 2015.
- \_\_\_\_\_. *Interacciones arriesgadas*. Lima: Universidad de Lima, 2009.
- MORALES-CÓRDOVA, Hugo; HERNÁNDEZ-BREÑA, Wilson; RAGUZ-ZAVALA, Maria D. L. M; BURGA-LEÓN, Andrés. *Feminicidio: determinantes y evaluación de riesgo [informe final]*. Lima: Instituto de Investigación Científica de la Universidad de Lima, 2018. Disponible en: [https://www.cies.org.pe/sites/default/files/investigaciones/ul\\_-\\_feminicidios\\_determinantes\\_y\\_evaluacion\\_de\\_riesgo.pdf](https://www.cies.org.pe/sites/default/files/investigaciones/ul_-_feminicidios_determinantes_y_evaluacion_de_riesgo.pdf). Acceso em: 25 jul. 2019.
- NI UNA MENOS: *JOVEN FUE DEGOLLADA TRAS RESISTIRSE A SER VIOLADA EN SJM*. *Producción de Latina*. Lima: LATINA, mar. 2018. 1 archivo de video (5 minutos), color. Recuperado de <https://trome.pe/actualidad/crimen-estudiante-degollada-violacion-san-juan-miraflores-video-fotos-77191>. Acceso em: 25 jul. 2019.
- Periodistas de Argentina en red por una comunicación no sexista - PAR. *Decálogo para el tratamiento periodístico de la violencia contra las mujeres*. PAR, Argentina,

- oct. 2008. Disponible en: [https://www.spr.org.ar/intranet/frm\\_documentos/documentos/1505505867\\_decalogo\\_par.pdf](https://www.spr.org.ar/intranet/frm_documentos/documentos/1505505867_decalogo_par.pdf). Acesso em: 25 jul.
- PÉREZ-MANZANO, Mercedes. La caracterización del feminicidio de la pareja o expareja y los delitos de odio discriminatorio. *Derecho PUCP*, n. 81, p. 163 a 196, 2018. Disponible en: <http://revistas.pucp.edu.pe/index.php/derechopucp/article/view/20434>. Acesso em: 25 jul. 2019.
- PÉREZ-RUIZ, Diana Erika. *Feminicidio o feminicidio en el Código Penal peruano. 2014*. Documento de trabajo de Unidad de Postgrado de Derecho (Maestría en Ciencias Penales de la Universidad Nacional Mayor de San Marcos). Disponible en: [http://perso.unifr.ch/derechopenal/assets/files/temas/t\\_20150208\\_02.pdf](http://perso.unifr.ch/derechopenal/assets/files/temas/t_20150208_02.pdf). Acesso em: 25 jul. 2019.
- PERÚ. Decreto-lei nº 30068, de 18 de julio del 2013. *Diario Oficial El Peruano*, 18 jul. 2013. Sección 1, p. 1-2. Disponible en: <https://busquedas.elperuano.pe/normaslegales/ley-que-incorpora-el-articulo-108-a-al-codigo-penal-y-modifi-ley-n-30068-963880-1/>. Acesso em: 25 jul. 2019.
- ROGSTAD, Ingrid. Is Twitter just rehashing? Intermedia agenda setting between Twitter and mainstream media. *Journal of Information Technology & Politics*, v. 13, n. 2, p. 142 a 158, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1080/19331681.2016.1160263>.
- RUSSELL, Diana E.H. Definición de feminicidio y conceptos relacionados. In: Harmes, Roberta; Russell, Diana E.H. (Eds.) *Feminicidio: una perspectiva global*. 1 ed. México DF: Universidad Nacional Autónoma de México, 2006, p. 73-98.
- RUSSELL, Diana E.H.; HARMES, Roberta A. *Femicide in global perspective*. Nueva York: Teachers College Press, 2001.
- TROME. #VIDEO y #FOTOS | ¡'Monstruo' corta cuello a vecina porque no se dejó violar! <https://goo.gl/cQwK20>. 2 mar. 2018. Facebook: tromepe. Disponível em: <https://www.facebook.com/Tromepe/posts/1755172961187566>. Acesso em: 25 jul. 2019.
- TROMEPE #VIDEO y #FOTOS | 'Cajacho' era su vecino y la asesinó sin compasión tras resistirse a ser ultrajada ¡NI UNA MENOS! [post de Twitter]. 4 mar. 2018. Twitter: @tromepe. Disponível em: <https://twitter.com/tromepe/status/970242447455457285>. Acesso em: 25 jul. 2019.
- WIDYONO, Monique. *Conceptualizing Femicide*. In: Strengthening Understanding of Femicide, Using Research to Galvanize Action and Accountability, 2009, Washington DC. Disponível em: [www.path.org/publications/files/GVR\\_femicide\\_rpt.pdf](http://www.path.org/publications/files/GVR_femicide_rpt.pdf). Acesso em: 25 jul. 2019.

Traduzido por Jhonatan Mata e Sonia Virgínia Moreira.